



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
Secretaria-Geral de Controle Externo
Secretaria de Gestão de Processos
Serviço de Cobrança Executiva

DESPACHO DE ENCAMINHAMENTO DO PROCESSO DE CBEX AO MP/TCU
(via Seproc/Scbex)

TC 000.416/2021-5

1. Autuado o presente processo de cobrança executiva de Multa, organizada a documentação a ser encaminhada ao órgão executor/entidade executora e promovido o registro no Cadastro de Responsáveis por Contas Julgadas Irregulares – CADIRREG, de que trata o artigo 1º da Resolução TCU nº 241/2011, encaminhem-se os autos ao Ministério Público junto ao Tribunal, via Seproc/Scbex, para os fins previstos no art. 81, inciso III, da Lei n.º 8.443/1992.

Responsável(is)	Data do trânsito em julgado	Acórdão(s) (Processo Originador 020.805/2019-5)
RAIMUNDO NONATO SAMPAIO CPF: 176.876.163-91	17/10/2020	ACÓRDÃO Nº 9403/2020 – TCU – 1ª Câmara - Ata nº 31/2020 - Data da Sessão: 8/9/2020

2. Em consulta ao sistema SISGRU, conforme peça(s) 61 e 62 do processo Originador, não foram localizados recolhimentos por parte do(s) responsável(eis).

3. Informo, por oportuno, que compete à Advocacia-Geral da União/Procuradoria-Geral da União (AGU/PGU) promover o lançamento dos registros pertinentes no Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal (Cadin), conforme disposto no art. 2º da Decisão Normativa-TCU 126, de 10/4/2013. Assim, proponho ao MP/TCU que insira no ofício de encaminhamento da documentação à AGU o alerta quanto à necessidade de se fazer os registros cabíveis no Cadin.

Scbex, datado e assinado eletronicamente
Mauricio de Jesus Chrysostomo
TFCE - Matrícula 2326-4